



RESOLUÇÃO Nº 687/93

Autoriza a contratação de Professor-  
Visitante, na forma que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo' nº /93-PRPGPq, de 29 de outubro de 1993, e considerando o que dispõe o Art.101 e parágrafo do Estatuto,

RESOLVE: "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:

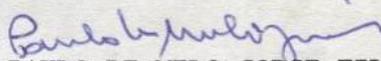
Art.1º- Autorizar a contratação de MARIA LÚCIA LOPES DALLAGO, para, na condição de Professor-Visitante, ministrar aulas de disciplinas pedagógicas e orientar monografias nos Cursos de Especialização e prestar assessoria ao Núcleo de Pesquisa e Extensão-NUPEX.

Art.2º- A contratação de que se trata terá início em 1º de novembro de 1993 e terminará no dia 30 de outubro de 1994, e, para fins de pagamento, terá por base o que vence um Professor-Adjunto, Nível-IV, em regime de trabalho de 40 horas semanais e o Incentivo Profissional devido a detentor do Grau de Doutor.

Art.3º- Caberá ao D.R.H. adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-em Fortaleza, 1º de novembro de 1993.

  
PAULO DE MELO JORGE FILHO

REITOR